

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Plínio Fraccaro nasceu no dia 22 de outubro de 1947, na cidade de Guarani das Missões, Rio Grande do Sul, filho de Alvise Fraccaro e Rosina Feversani Fraccaro.

Em Guarani das Missões, foi eleito Presidente da UGES (União Guaranien- se de Estudantes Secundários) em 1968. Em 1969, mudou-se para Porto Alegre, adotando a cidade como residência.

Como especialista em Comércio Exterior, ministrou vários cursos de Co- mércio Exterior juntamente com a UNISINOS.

É Diretor Presidente da Transcontinental Logística S.A., empresa fundada em 01 de dezembro de 1974, direcionada ao Comércio Exterior e que opera no ra- mo de exportação e importação, sendo uma das maiores empresas do ramo no Es- tado do Rio Grande do Sul, dispendo em Rio Grande do maior terminal privado da América Latina.

É também Consultor da Abicalçados, Associação Brasileira das Indústrias de Calçados para assuntos de comércio internacional, no segmento de transporte.

Foi eleito em 2005, para um mandato de dois anos, Presidente da Câmara de Comércio Brasil/Itália, que representa o governo italiano para assuntos culturais e comerciais, objetivando a aproximação das firmas brasileiras e italianas, promo- vendo encontros, palestras e rodadas de negócios nos diversos setores empresariais para o Rio Grande do Sul.

Foi Presidente do Grêmio Náutico União na gestão 1997/2000, anterior- mente exercendo a Vice Presidência (1992 a 1996) e posteriormente a Presidência do Conselho Deliberativo (2002 a 2005).

É ainda membro do Conselho Consultivo do Grêmio Náutico União e membro do Conselho do Comércio Exterior da Fecomércio.

Pelo destaque da brilhante carreira empresarial e valiosa contribuição que Plínio Fraccaro vem prestando através de seu trabalho a Porto Alegre e ao Rio Grande do Sul é que venho pedir aos meus Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006.

VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ

PROJETO DE LEI

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Plínio Fraccaro.

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Plínio Fraccaro, nos termos da Lei n° 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.